



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VIII

TABELA DE RECEITA Nº VII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

Alvará Sanitário Inicial e Renovação de Alvará Sanitário		
ESTABELECIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	R\$
Farmácias: Estabelecimentos que comercializem: Cosméticos e correlatos, saneantes domissanitários	Valor fixo	281,70
Agências ou representações de laboratórios ou indústrias farmacêuticas, estabelecimentos que negociem com produtos dietéticos e demais correlatos		
Estabelecimentos que vendam artigos médicos, odontológicos, hospitalares, veterinários, ervanárias e similares		
Consultórios: Médicos, Odontológicos, Veterinários, Estabelecimentos de Tatuagem e de Acupuntura, de Psicologia e similares	Valor fixo	169,32
Empresas de dedetização e limpadora de fossas	Valor fixo	281,70
Hotéis, pensões, motéis, lavanderias, restaurantes, boates, churrascarias e estabelecimentos similares	A	211,66
	B	101,59
	C	45,87
Casas de banho, saunas e térmicas	Valor fixo	115,26
Supermercados, mercadinhos, mercearias, especiarias, estivas	A	418,00
	B	197,54
	C	101,59
Docerias, bombonieres, casas de frutas e verduras	Valor fixo	58,80
Cantinas e quitandas, trailler de lanches, botequins	A	58,80
	B	29,40
Casas de chá	Valor fixo	58,80
Depósitos de Alimentos	Valor fixo	101,59
Abatedouros e matadouros	A	418,00
	B	197,54
	C	101,59
Salões de beleza, pedicure, manicure, esteticista, massagista	A	180,61
	B	101,59
	C	39,75
Armazéns, açougues, peixarias, frigoríficos, bares, lanchonetes, sorveterias, casas de suco, padarias e confeitarias	A	418,00
	B	197,59
	C	101,59





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Necrotérios e locais para velório	Valor fixo	418,00
Piscinas	Valor fixo	101,59
Creches, escola, ensino técnico	A	197,59
	B	101,59
Concessionárias de alimentos e refeitórios industriais	Valor fixo	418,00
Farmácias de Manipulação e Distribuidora de medicamentos, cosméticos, correlatos e saneantes que efetuam fracionamento	Valor fixo	325,93
Laboratórios de análises clínicas ou de pesquisa anatomopatológica, ótico, prótese, serviço de rádio imagem, raio x, central de esterilização	A	325,93
	B	197,59
Hospitais de qualquer natureza, maternidades, casas de saúde, clínica em geral	1 a 20 leitos	810,75
	21 a 50 leitos	1.550,00
	acima de 50 leitos	1.950,00
Indústrias de alimentos, de bebidas, de produtos farmacêuticos, químicos, de cosméticos, de medicamentos, de saneantes domissanitários, gases terapêuticos, de correlatos, de embalagens e de gelo	A	529,08
	B	229,30
	C	197,59
Inspeção de carro pipa	Valor fixo	101,59
Análise de layout	A	325,93
	B	197,59
	C	101,59
Assinatura de Responsável Técnico	Valor fixo	58,80
Baixa de Responsável técnico	Valor fixo	58,80
Inspeção de FPI – Fiscalização Preventiva Integrada	Valor fixo	101,59
Segunda via de documentos	Valor fixo	39,75
Encerramento de atividade	Valor fixo	39,75
Pré-vistoria	Valor fixo	39,75

PORTE E CATEGORIA PARA O CÁLCULO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1-INDÚSTRIA DE BEBIDAS E DE ALIMENTOS	
A	Acima de 50 empregados
B	De 11 a 50 empregados
C	Até 10 empregados
2-INDÚSTRIAS: FARMACÊUTICA; QUÍMICA; DE COSMÉTICOS; DE MEDICAMENTOS; DE SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS; DE GASES TERAPÊUTICOS; DE CORRELATOS	
A	Acima de 50 empregados
B	De 11 a 50 empregados
C	Até 10 empregados
3-INDÚSTRIA DE GELO	
A	Acima de 20 empregados
B	De 06 a 20 empregados





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

C	Até 05 empregados
4-INDÚSTRIA DE EMBALAGENS	
A	Acima de 30 empregados
B	De 11 a 30 empregados
C	Até 05 empregados
5-LAVANDERIA	
A	Acima de 10 empregados
B	De 05 a 10 empregados
C	Até 04 empregados

A





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

6-HÓTEIS, PENSÕES, MÓTEIS E SIMILARES	
A	Acima de 20 apartamentos
B	De 06 a 20 apartamentos
C	Até 05 quartos
7-RESTAURANTES; BOATES; CHURRASCARIAS; BARES E SIMILARES	
A	Acima de 10 empregados
B	De 04 a 10 empregados
C	Até 03 empregados
8-SUPERMERCADOS; MERCADINHOS; MERCEARIAS; ARMAZÉNS; ESPECIARIAS; ESTIVAS	
A	Acima de 20 empregados
B	De 05 a 20 empregados
C	Até 04 empregados
9-ABATEDOURO; MATADOURO; AÇOUGUE; PEIXARIA; FRIGORÍFICO	
A	Acima de 10 empregados
B	De 04 a 10 empregados
C	Até 03 empregados
10-SALÃO DE BELEZA; MANICURE; PEDICURE; ESTETICISTA, MASSAGISTA	
A	Acima de 05 empregados
B	De 03 a 5 empregados
C	Até 02 empregados
11-LANCHONETE; SORVETERIA; CASA DE SUCO; PADARIA; CONFEITARIA	
A	Acima de 05 empregados
B	De 03 a 05 empregados
C	Até 02 empregados
12 -CHECHES; ESCOLAS; ENSINO TÉCNICO	
A	Acima de 05 salas
B	Até 05 salas
13-CANTINAS E QUITANDAS, TREILER DE LANCHES, BOTEQUINS	
A	Acima de 02 empregados
B	Até 02 empregados
14-LABORATÓRIOS	
A	Até 05 funcionários
B	Mais de 05 funcionários

As taxas serão cobradas antecipadamente à entrada do processo. Após entrega do relatório técnico que apontará as pendências, e decorridos 90 (noventa) dias sem que o contribuinte as tenha atendido ou se manifestado, o processo será arquivado. Assim, o requerente deverá iniciar o processo, efetuando o pagamento de nova taxa e apresentando documentação atualizada.





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

